



**RESOLUÇÃO Nº 006/COMID/2026**

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO de disponibilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, para contratação de empresas de rádio locais, para realizar a divulgação da Campanha do Bem, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objetivo é o aumento de captação de recursos destinados do imposto de renda, para os Fundos Especiais – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo para Infância e Adolescência, FMDPI e FIA respectivamente.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, através de sua Mesa Diretora, reunida no dia 20/03/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001 e a Lei Complementar n.º 443/2014, e

**Considerando:**

1. O Art.1º da Lei Complementar nº160/2001, que define que a política municipal da pessoa idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

2. A Lei Complementar nº 160/2001 Art. 8º, inciso XIV, que trata das competências do Conselho em deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI;

3. O decreto nº 14.616, Cap. I, Art.4º ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas aos idosos do município;

4. O Ofício nº 008/2025/ FEPS que informa as deliberações da Comissão de Captação de Recursos dos Fundos Especiais, dentre elas a realização de orçamentos em rádios locais, para inserções alusivas a Campanha do Bem, com o intuito de divulgação e aumento da captação de recursos, custeada em forma de rateio entre os fundos especiais.



**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar “*ad referendum*” a disponibilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, para contratação de empresas de rádio locais, para realizar a divulgação da Campanha do Bem, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objetivo é o aumento de captação de recursos destinados do imposto de renda, para os Fundos Especiais – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo para Infância e Adolescência, FMDPI e FIA respectivamente.

**Art.2º** As rádios locais contratadas serão a Rádio Jovem Pam e a Rádio Clube de Lages, somando o valor total disponibilizado pelo Fundo Municipal da Pessoa idosa – FMDPI, de R\$ 8.523,75 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), referente a metade do valor total de R\$ 17.047,50 (dezessete mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que será rateado com o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 24 de março de 2026.

**Suzana Pereira Morais Duarte**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID